DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA - ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Dr Bráulio A Junqueira – 795 - CNPJ: 45323474/0001-02
Telefone: (16) 3752-7000 / Fax: (16) 3752-7043

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026.

PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL "NOSSA CASA"

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA — FNHIS SUB 50

O MUNICÍPIO DE ARAMINA, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.810, de 10 de setembro de 2026, e do Edital de Chamamento Público nº 01/2026;

CONSIDERANDO a solicitação fundamentada da Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento, formalizada por meio do Ofício nº 135/2026;

CONSIDERANDO o expressivo número de inscrições realizadas e a necessidade de conclusão das análises documentais, diligências e manifestações técnicas indispensáveis à correta habilitação, pontuação e classificação dos candidatos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, transparência e segurança jurídica, bem como o pleno exercício do direito de recurso administrativo;

TORNA PÚBLICA a retificação do cronograma do processo seletivo disciplinado pelo Edital de Chamamento Público nº 01/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 04 de dezembro de 2026 o prazo para publicação do resultado preliminar do processo de seleção das famílias beneficiárias do Programa Habitacional Municipal de Interesse Social "Nossa Casa" — FNHIS Sub 50, originalmente previsto para 26 de novembro de 2026.

Art. 2º O cronograma constante do Capítulo XVIII do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 fica parcialmente retificado, passando as etapas abaixo relacionadas a observar as seguintes datas e prazos:

Etapa	Data / Prazo
Conclusão da análise e pontuação	17/11 a 03/12/2026
Publicação do resultado preliminar	04/12/2026
Recursos	07/12 a 11/12/2026
Julgamento dos recursos	14/12 a 22/12/2026
Publicação da listagem municipal provisória	Até 23/12/2026
Encaminhamento para validação federal	Até 24/12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA - ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Dr Bráulio A Junqueira – 795 - CNPJ: 45323474/0001-02
Telefone: (16) 3752-7000 / Fax: (16) 3752-7043

§ 1º Fica assegurado aos candidatos o prazo integral de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo, contado da efetiva publicação do resultado preliminar, nos termos do art. 22 do edital original, excluído o dia da publicação e considerados somente os dias de expediente no local destinado ao recebimento dos recursos.

§ 2º Na hipótese de feriado, ponto facultativo ou suspensão de expediente que interfira no cumprimento dos prazos estabelecidos neste artigo, será promovida, mediante publicação oficial, a correspondente readequação do cronograma, preservados os prazos assegurados aos candidatos.

Art. 3º A prorrogação de que trata este Edital destina-se exclusivamente à conclusão das análises, diligências, verificações documentais e manifestações técnicas necessárias à regularidade do processo seletivo, observados integralmente os prazos individuais de saneamento documental e o direito de manifestação assegurados aos candidatos pelo edital original.

§ 1º A prorrogação não implica reabertura do período de inscrições nem alteração dos requisitos de habilitação, critérios de pontuação, classificação, desempate ou reservas estabelecidos no edital original.

§ 2º Fica mantida a data de 23 de outubro de 2026 como referência para aferição das condições declaradas e atribuição da pontuação municipal, admitida a comprovação posterior de fatos ou condições já existentes naquela data, nas hipóteses previstas no edital original.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições, etapas e prazos do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 não expressamente modificados pelo presente Edital.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Aramina, 26 de novembro de 2026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
Prefeito Municipal